



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 24/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 09/2015.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pelo **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.847.399/0001-52, situada na Travessa Dezoito do Forte, 2028 – Lote 01, Mutuá – São Gonçalo/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FABIO HUGUENIN DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade 21.331.224-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 127.316.157-29, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 09/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 316/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a retificação da cláusula primeira, “Do objeto”, do **Contrato n.º 09/2015**, em razão do valor equivocado contido no item 05 da tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A cláusula primeira, “Do objeto”, passa a ter a seguinte tabela:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor
01	20.092.00 01-0	Areia, inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	M³	2745	R\$ 58,00	R\$ 159.210,00
02	20.096.00 01-0	Cascalinho (pedra zero), inclusive transporte para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	M³	14535,5	R\$ 97,00	R\$ 1.409.943,50
03	20.097.00 01-0	Pedra britada n.º 01, inclusive para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	M³	2745	R\$ 88,00	R\$ 241.560,00
04	20.097.00 03-0	Pedra britada n.º 03, inclusive para região metropolitana do Rio de	M³	8900	R\$ 88,00	R\$ 783.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

		Janeiro. Fornecimento				
05	20.097.00 05-0	Pó de pedra, inclusive para região metropolitana do Rio de Janeiro. Fornecimento	M ³	25764	R\$ 61,90	R\$ 1.594.791,60
TOTAL						R\$ 4.188.705,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 09/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

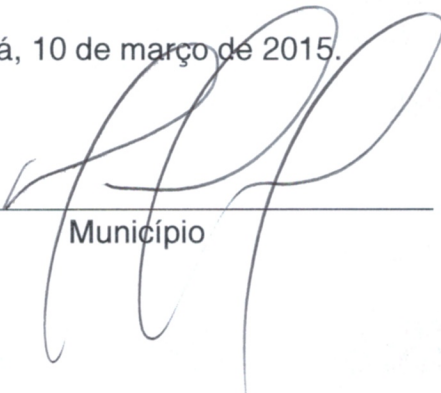
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 10 de março de 2015.



Município



Contratada